



---

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD N.º 115/2017**

**RELAÇÃO DOS ESTUDANTES QUE TÊM PRAZO MÁXIMO ATÉ O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2017 PARA PERMANECEREM NA INSTITUIÇÃO.**

A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista os termos da Resolução CEPE nº 107/2016 de 15/12/2016, faz saber aos estudantes interessados, constantes de relação abaixo, que o prazo máximo ao qual têm o direito de permanecerem na Instituição, esgotar-se-á ao término do segundo semestre letivo de 2017. Faz saber, ainda, que os referidos estudantes poderão requerer dilatação de prazo ao Colegiado de Curso, desde que atendidas as disposições do Art. 3º e seguintes da citada Resolução, conforme Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação, no período de 09/10/2017 a 10/11/2017.

**HISTÓRIA – Noturno**

201000010049 - Anderson Melo dos Santos

**CIÊNCIAS SOCIAIS – Noturno**

201000280192 - Fernando de Sousa Faria  
201000280443 - Rafael Henrique Cuenca  
201000280498 - Tamara Vieira  
201000284027 - Luiz Fernando da Conceição

**CIÊNCIAS SOCIAIS – Matutino**

201000680185 - Gabriel Corbetta Takehana  
201000680436 - Tannela Natva Aleixo de B. Ferreira

Londrina, 9 de outubro de 2017.

Profª Drª Sueli Édi Rufini  
Pró-Reitora de Graduação  
UEL/PROGRAD